



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATÓRIO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024



PROCESSO Nº 0099/2024-0

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 10733319000180-1-000003/2024

1.0 - DO OBJETIVO

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos do Subcoordenador de Licitação, encarregado de atuar no processo de Dispensa Eletrônica acima indicado, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios – café e açúcar, destinados a Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

2.0 - DA PUBLICIDADE

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:

- a) PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
- b) PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
- c) PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

3.0 - DOS INTERESSADOS

Licitantes cadastrados neste processo: FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA-ME; MERCADO ATUAL LTDA; DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI; 49.424.137 GEOVANI MALISZEWSKI DA SILVA; JOSEFA ROCINEIDE DA SILVA 02601843497; 39.510.619 SILDICLEA DE FATIMA DOS SANTOS GOMES; 53.495.208 ARIANNY KELIANY FERREIRA LIMA, UNIVERSAL COMPANY LTDA; 52.225.275 BRUNA ANDRADE MAGALHAES.

Conforme Consta na Ata de Proposta.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No dia e hora marcados foram recebidos as propostas conforme Aviso de Dispensa Eletrônica, abrindo-se na data do dia 05/04/2024 a sala de disputa, estando todos os Licitantes qualificados a participar do certame, Conforme Ata Final.

5.0 - DA FASE DE LANCES - SALA DE DISPUTA

Procedeu a abertura da Sala de Disputa apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances eletrônicos.

6.0 - DA HABILITAÇÃO

Após a finalização da sala de disputa foram solicitados a documentação de habilitação via chat para envio no email cpdp@defensoria.pb.def.br. Analisados os elementos apresentados e as exigências



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

constantes do instrumento convocatório correspondente, o Subcoordenador de Licitação informou via sistema: Os licitantes melhores colocados na sala de disputa foram habilitados.

7.0 - DA CONCLUSÃO

Considerando os valores ofertados por cada proponente, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, chegou-se a conclusão de que a proposta do licitante abaixo relacionado, apresenta-se vantajosa para a Administração. Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais:

ITEM 01 - CAFÉ - 53.495.208 ARIANNY KELIANY FERREIRA LIMA, CNPJ nº 53.495.208/0001-95 - Valor Global: R\$ 15.148,80 (quinze mil cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

ITEM 02 - AÇÚCAR - JOSEFA ROCINEIDE DA SILVA 02601843497, CNPJ nº 11.977.491/0001-41 - Valor Global: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Observa-se que no processo existem preços com valor menor ao apresentado na licitação, porém, ao verificar o produto ofertado não condiz com a especificação exigida no Termo de Referência.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Ranking do Processo, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto, este Subcoordenador de Licitação sugere, a Ratificação da presente Dispensa Eletrônica em favor do referido proponente.

É o relatório.

João Pessoa - PB, 08 de abril de 2024.

ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA
Subcoordenador de Licitação